ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

CÂMARA DE VEREADORES
STO - RS
EXPEDIDO
RECEBIDO
PROT. Nº 429 / 25 / 06 / 2019
Resp. ... às 16:27

PROJETO DE LEI Nº. 049, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Monitor de Informática e Professor III.

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor para exercer a seguinte função:

I - 1 (um) Monitor de Informática, nível II, padrão 6, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

II - 1 (um) Professor III - História, 20 (vinte) horas semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Art. 2º As contratações de que tratam o art. 1º desta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 237, da Lei Municipal Nº. 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação e as atribuições são os que constam na Lei Municipal Nº. 1.692, de 30 de dezembro de 2003, para o inciso I e os que constam na Lei Municipal Nº. 1.691, de 30 de dezembro de 2003, para o inciso II, do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Serão rescindidos de pleno direito os contratos temporários de que tratam esta Lei, independente de aviso ou interpelação, caso houver nomeação de servidor aprovado através de concurso público para o cargo, ou a qualquer momento por vontade das partes, ou unilateralmente pelo Município, no caso de interesse público.

Art. 5º O critério de seleção para a contratação temporária de que trata esta Lei, obedecerá à ordem de classificação da banca do processo seletivo em vigor.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 25 DE JUNHO DE 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, **em caráter de urgência,** o Projeto de Lei Nº. 049 de 25 de junho de 2019, que "Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Monitor de Informática e Professor III".

Justifica-se a contratação de Monitor de Informática devido ao fato da titular do cargo, Francieli Pommer Woiciechowski, ter entrado em licença saúde por 120 dias, conforme cópia do atestado em anexo. A urgência fica evidenciada segundo os argumentos trazidos pela Secretária da SMEC no memorando nº 532/2019 de 25 de junho de 2019.

Deixamos de apresentar o impacto financeiro para a contratação solicitada no projeto em tela, devido às despesas se manterem inalteradas, pois a titular do cargo de Monitor de Informática, durante o tempo do Laudo, será paga com recursos do RPPS.

A justificativa para a contratação de Professor III - História, devido ao fato da professora Zaira Dias Meirelles Rotili estar desempenhando as funções de Secretária Municipal de Educação e Cultura. Deixamos de apresentar o impacto financeiro para a contratação de professor solicitada no projeto em tela, devido às despesas se manterem inalteradas, pois a professora Gilse Terezinha Kovalski, ocupante de um cargo de professor III, pediu aposentadoria a partir desta data, que será custeada pelo RPPS, conforme informações constantes no memorando nº 531/2019/SMEC de 25 de junho de 2019.

Sem mais e certos de Vossa colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

Santo Augusto, 25 de junho de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4358 - E-mail: smec@santoaugusto.rs.gov.br

Memorando n.° 532/2019 – SMEC.

Santo Augusto, 25 de junho de 2019.

De: SMEC
Para: Gabinete do Prefeito.

Assunto: *Solicitação de Projeto de Lei.*

Dirigimo-nos a Vossa Excelência a fim de solicitar os trâmites legais para encaminhamento em regime de urgência de Projeto de Lei autorizativa para contratação temporária de 1 (um) servidor, ocupante do cargo de Monitor de Informática, 40h, conforme segue:

Mat.	Professor	Cargo	Local de trabalho
2058	Francieli Pommer Woiciechowski	Monitor de Informática	SMEC

Esta solicitação justifica-se devido a servidora em questão ter apresentado laudo médico pelo período de 120 dias a contar de 19 de junho de 2019, conforme anexo.

Atenciosas saudações,

Zaira Dias Meirelles Rotili,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Recebido: 25/06/19

À AJ e Coord. Adm. para elaboração do respectivo Projeto de lei.

Naldo Wiegert
Prefeito Municipal
Matrícula: 2681
25/06/19

Dra. Aline
Machado de Abreu
Psiquiatria Clínico - CREMERS 31705

Atesto para os devidos fins que a Sra. Francieli Pommer Woiciechowski realiza acompanhamento psiquiátrico comigo desde final de novembro do ano de 2018.

Portadora de F 33.2 (CID 10 OMS) encontra-se em ajuste farmacológico e, no momento, faz uso contínuo dos seguintes psicofármacos: desvenlafaxina 100 mg/dia, duloxetina 60 mg/dia, pregabalina 225 mg/dia, bupropiona 150 mg/dia, ácido valpróico 250 mg/dia (para enxaqueca) e quetiapina 25 mg/dia.

Apresenta o humor deprimido, adinamia, avolia, hipoprosexia, dificuldades no sono, falta de perspectivas para o futuro, ideias suicidas vagas e ansiedade.

Francieli tem sua sintomatologia agravada pelos diagnósticos comórbidos que apresenta na área da reumatologia – fibromialgia e da traumatologia – coluna. Realiza concomitantemente acompanhamento regular com esses especialistas; assim como acompanhamento psicoterápico com profissional psicólogo(a) habilitado(a) para tal.

No momento, em prol do exposto supracitado, não apresenta condições de manutenção laboral pelo período de mais sessenta (120) dias a contar de hoje devido suas condições psíquicas.

Aline de Abreu
PSIQUIATRA
CREMERS 31705

Aline Machado de Abreu

Médica Psiquiatra

CREMERS 31705

Ijuí, 19 de junho de 2019.

Rua 14 de Julho, 149, Edifício Jamile, Sala 304, Ijuí/RS (55) 3333 5501

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4358 - E-mail: smec@santoaugusto.rs.gov.br

Memorando n.º 531/2019 – SMEC.

Santo Augusto, 25 de junho de 2019.

De: SMEC
Para: Gabinete do Prefeito.

Assunto: *Solicitação de Projeto de Lei.*

Dirigimo-nos a Vossa Excelência a fim de solicitar os trâmites legais para encaminhamento em regime de urgência de Projeto de Lei autorizativa para contratação temporária de 1 (um) servidor, ocupante do cargo de professor, conforme segue:

- 1 (um) servidor para o cargo de Professor III – História, 20 horas semanais, em substituição a seguinte profissional:

Mat.	Professor	Cargo	Local de trabalho
753	Zaira Dias Meirelles Rotili	Professor III	SMEC

Esta solicitação justifica-se devido a Professora em questão estar ocupando o cargo de Secretária Municipal de Educação e cultura, e não haver profissional com possibilidade de ampliação de carga horária. Ainda consideramos que não há necessidade de impacto orçamentário financeiro, tendo em vista a aposentadoria da professora Gilse Terezinha Kovalski a contar da data de hoje.

Atenciosas saudações,

Zaira Dias Meirelles Rotili,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

À AJ e Coord. Adm. para elaboração do respectivo Projeto de lei.

Recebido: 25/06/19

Naldo Wiegert
Prefeito Municipal
Matrícula: 2681

25/06/19